



DECRETO N° 044, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra n° 1171/375, no dia 27/03/2024.

Prorroga prazo de pagamento da primeira parcela ou pagamento antecipado em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, disposto pelo Decreto n° 001, de 05 de janeiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 15 de abril de 2024, o prazo, estipulado pelo art. 4º, I, do Decreto n° 001, de 05 de janeiro de 2024, para pagamento da primeira parcela ou pagamento antecipado em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 27 de março de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

